

a) idade mínima: 18 anos.

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
[...]			
3	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento/Coordenador do PROCON	36	FG3
[...]			

ANEXO VIII

[...]
DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO PROCON
VENCIMENTO: FG3
ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Procurador-Geral nas atividades relativas a Defesa do Consumidor; planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades do Procon; promover a defesa do consumidor e do mercado de consumo; atuar em situações que envolvam interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos (publicidade enganosa, contratos abusivos, venda casada, produtos com prazo de validade vencido, produtos adulterados, etc); atuar e intervir quando há lesão ou possibilidade de lesão aos direitos dos consumidores, no sentido de suspender a prática infrativa; fornecer orientações jurídicas e administrativas aos consumidores e aos órgãos e instituições; promover e participar de cursos de capacitação sobre os direitos do consumidor, direitos individuais, como conserto ou troca de produtos, cobranças indevidas, descumprimento de contrato, não cumprimento de garantia, produto entregue diferente do pedido, aumento de mensalidade/prestação, entre outros; compor acordos entre consumidores e fornecedores, evitando que demandas menos complexas sejam levadas ao Poder Judiciário; prover as necessidades de pessoal e de material do Procon, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; controlar e distribuir atividades, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do Procon; propor e promover ações educativas e de orientação, como palestras, cursos, visitas a estabelecimentos comerciais, reuniões com entidades representativas de fornecedores, presença em emissoras regionais de televisão e de rádio para aperfeiçoar a educação para o consumo; manter-se atualizado em relação às normas municipais e legislação vigentes; propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência; prestar contas das ações desenvolvidas ao Procurador-Geral ao Chefe do Executivo Municipal; exercer as competências previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 7.637/2016; realizar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos.

[...]

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1659A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS
FUNÇÕES, abaixo especificadas:**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICO que entre os dias
29/05/2025 (das 08:00h) a 30/05/2025 (23:59h) receberá inscrições**

de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as
funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 027/2025 – Enfermeiro Auditor;

Edital 028/2025 – Contador;

Edital 029/2025 – Fonoaudiólogo;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Lidiane Frantz Schiltler

Código Identificador:84FE5726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, no valor de R\$ 1.729,34 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul pelo prazo de 3 (três) anos à empresa M M dos Santos – Maria Anita Distribuidora cnpj 48.400.615/0001-31, conforme consta do processo administrativo nº 033/celic/2025, além da rescisão unilateral das atas de registro de preços, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes dos pregões eletrônicos nº 099/24 e 125/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:8BA6F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 06 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 063/2024. Processo Administrativo nº 086/LIC/SEFAZ/2023. Data: 28/05/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:BA72FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: EXPRESSO SINIMBU LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: ALCIDES RIGO JR. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 05 de

junho de 2025. Pregão Eletrônico nº 053/2024. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:65E403BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA. (1º). Objeto: Fica extinto o item 46, da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 150/2024. Processo Administrativo nº 172/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5D3C41D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: GERSON ANDRE MULLER
OBJETO: PRORROGAÇÃO PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8666/93

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:89B6FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E TERMOS
ADITIVOS

PERMISSIONÁRIO: EGIDIO LUIS GRUNVALD - PREFIXO 103
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi, Alteração de Veículo, ClausulaQuarta, Letra "f" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10,§ 1º da Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/SESMOB/2024

PERMISSIONÁRIO: JARI VIEIRA - ME- CNPJ 07.317.188/0001-45
OBJETO: Termo de Permissão de Serviço de Táxi
FUNDAMENTO:Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: JARI VIEIRA -ME -CNPJ 07.317.188/0001-45
OBJETO: Transferência do Ponto Lotação, Clausula Quarta, Alínea "i" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 13, § Único, Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/SEST/2025

PERMISSIONÁRIA: JULIETA ZENEIDA SIVEIRA BUCHAIN - PREFIXO 10
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi, Alteração de Veículo, Clausula Quarta, Alínea "f" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10,§ 1º da lei Complementar 150/2002

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:4A8E4517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2405

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.405, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-R/S, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 14º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,27 de maio de 2025

JONAS TIBLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D597FA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km, para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11 de junho 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A543E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional do Município de São Vendelino, com o objetivo de divulgar as potencialidades, cultura, história e ações administrativas do município. Valor: R\$ 7.600,00.

São Vendelino, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal